



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA

- COMDICAU -

COMDICAU: Rua 15 de Novembro, 2167 – Bairro Centro CEP: 97.501-705

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007

CNPJ – 17.726.143/0001-88

**EDITAL N.º 22/2020**

**DIVULGA O RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO 9º CONSELHO TUTELAR DE URUGUAIANA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana – COMDICAU, e a Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº.8.069 (ECA), art. 4º, incisos IX e X e art. 27 da Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, e a Resolução CONANDA nº 170/2014, torna pública a lista preliminar de candidatos eleitos no Pleito Eleitoral dos Membros Titulares e Suplentes do 9º Conselho Tutelar de Uruguaiana, em ordem decrescente de votos válidos obtidos nas urnas, como segue:

**CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES**

- 01 – JOSÉ CLEVERSON TEIXEIRA PUSS – 538 (quinhentos e trinta e oito) votos;
- 02 – SORAYA LEAL SALOMÃO – 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) votos;
- 03 – FLÁVIA IRALA KUHN – 389 (trezentos e oitenta e nove) votos;
- 04 – IZABEL CARDOZO VERA – 383 (trezentos e oitenta e três) votos; e
- 05 – SILVIO RENATO PERALTA – 382 (trezentos e oitenta e dois) votos.

**CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE**

- 01 – MARIA INÊS DOS SANTOS DA ROSA – 370 (trezentos e setenta) votos;
- 02 – KÁTIA BEATRIZ DA SILVEIRA FERNANDES – 348 (trezentos e quarenta e oito) votos;
- 03 – MÁRCIA ELIZABETH PEREIRA AZAMBUJA – 319 (trezentos e dezenove) votos;
- 04 – CÍNTIA MARIA RIBAS – 286 (duzentos e oitenta e seis) votos; e
- 05 – ANDRÉIA GUTERRES JARDIM – 272 (duzentos e setenta e dois) votos.

**1. Das Disposições Gerais:**

1.1. O presente edital visa tornar pública a lista final dos candidatos eleitos no Pleito Eleitoral dos membros Titulares e Suplentes do 9º Conselho Tutelar de Uruguaiana, no dia 19 de Janeiro de 2020 das 8h às 17h.

**2. Das Disposições Finais:**

2.1. Cumram-se os demais prazos estipulados na Resolução 044/2019 deste Conselho.

Uruguaiana, 27 de janeiro de 2020.

Rosana Schneider Kessler,  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral.